

EDITAL N.º 31/2020

TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO - PROCESSO Nº9/2007, ALVARÁ Nº 2/2008 – FRADE DE BAIXO

(Nos termos do art.º 107º do DL n.º 555/99, de 16/12, alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014 de 9/9)

Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, torna público, que no dia cinco de maio de dois mil e vinte, pelas 11:00 horas, junto aos lotes nºs 10 a 18 confinantes com a Rua 1º de Maio, na localidade do Frade de Baixo, freguesia de Alpiarça deste Município de Alpiarça, foi, em cumprimento da deliberação camarária tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça no passado dia 2020-03-25 e do despacho do Sr. Presidente da Câmara, Mário Fernando A. Pereira, datado de 2020-05-03, tomada a posse administrativa das obras de urbanização no Loteamento localizado em Frade de Baixo, aprovado no Processo nº9/2007, Alvará nº 2/2008 do Município de Alpiarça, relativa aos lotes nºs 10 a 18 confinantes com a Rua 1º de Maio, em Frade de Baixo, nos termos e para os efeitos dos artºs 84º e 107º do RJUE, concedido a Almeirimfrades, Lda., com o nipc 508291046, antecedida da sua notificação e do Sr. Administrador da Insolvência de Almeirimfrades (nomeado no âmbito do processo 399/14.1TBALR , a correr termos no Juízo de Comércio de Santarém, Juiz 1), em sede de audiência prévia dos interessados (artº 121º do Código do Procedimento Administrativo), que não se pronunciaram. -----

A tomada de posse administrativa, determinada por falta de conclusão das obras de urbanização aprovadas dentro do prazo, permanecendo até hoje o conjunto dos lotes confinantes com a Rua 1º de Maio sem as previstas e necessárias obras de urbanização, foi realizada por Luis Miguel Agapito Caetano, Fiscal Municipal, acompanhado de duas testemunhas, tendo sido nesta data lavrado o respetivo Auto, com vista à execução coerciva das medidas de tutela administrativa de legalidade urbanística, ficando o terreno formalmente na posse da Câmara Municipal de Alpiarça, pelo prazo de 2 (dois) anos. -----

Em cumprimento do que dispõe o n.º 3 do art.º 107º do decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redação atual, verificou-se que o terreno das áreas previstas para infraestruturação do loteamento em causa relativo aos lotes nºs 10 a 18 confinantes com a Rua 1º de Maio, se encontrava em estado de cultivado ou preparação para o cultivo (culturas agrícolas). Não foram, aparentemente, desenvolvidos no terreno quaisquer obras ou movimentações de terras de natureza urbanística, nem existem quaisquer materiais de construção ou máquinas de obras no local, nem passeios edificados ou pedras de lancil assentes a delimitar a estrada. -----
Foram testemunhas da tomada de posse a Sra. Carla Isabel Pereira Mendes da Cunha, casada, Técnica Superior desta Câmara Municipal, com domicílio profissional na Rua José Relvas, n.º 374, em Alpiarça, e o Sr. Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes, casado, Advogado avençado desta Câmara Municipal, com domicílio profissional na Rua Elias Garcia, 14, R/C, em Santarém. -----
Não esteve presente no local, nenhum dos legais representantes de Almeirinfades, Lda., pelo que, não assinaram o respetivo auto. -----
Para geral conhecimento, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----
Paços do Município de Alpiarça, aos cinco dias do mês de junho de 2020.-----

O Presidente da Câmara Municipal



Digitally signed by
[Assinatura Qualificada]
Mário Fernando
Atracado Pereira
Date: 2020.06.05
14:25:04 +01:00
Location: Portugal

Mário Fernando A. Pereira

Assinatura digital de igual valor probatório dos congêneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.